

B.O.

Boletim Oficial do Município de Rio Claro

Ano II - Número 54 - Distribuição gratuita - 06 de maio de 2011

Atividades movimentam Terceira Idade do município

Divulgação



A terceira idade do município está sempre ativa. São várias atividades oferecidas pela Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. No total, 260 pessoas praticam as aulas em Rio Claro e nos distritos. Getulândia, Passa Três, Lídice, Fazenda da Grama e agora o Macundu estão oferecendo as atividades que trazem disposição e aumentam a socialização entre dos idosos. Entre as atividades, estão pintura, tai chi chuan, ginástica e coral.

• Páginas 4 e 5

Semifinal da Copa Rio Claro é domingo

Os jogos da Copa Rio Claro de Futebol 2011 foram adiados e acontecem neste domingo, 8. Águias Passariense enfrenta o Beira Linha, às 10h e o Nova Esperança joga contra o Alambari, às 12h. As partidas acontecem no Campo Velho e o público está convidado para prestigiar a reta final do campeonato, que está bem disputado.

• Página 6

Desfile da Rainha da Festa do Peão 2011

Dia 13, às 20h, no Social Clube Rioclarense.
Inscrições abertas na Biblioteca de Rio Claro até o dia 10.

Idade: 16 a 22 anos.

Premiação: 1º lugar - R\$ 200
2º lugar - R\$ 150
3º lugar - R\$ 100



Membros do Poder Executivo Municipal

Raul Fonseca Machado
Prefeito Municipal

Sebastião Inácio Rodrigues
Vice-Prefeito

Eduardo Rocha Pançardes
Procurador Geral do Município

Leonardo Reis Machado
Secretário de Governo

Carlos Mauro Barbosa Rocha
Secretário de Administração

Marco Antônio Panaino Pinella
Secretário de Assistência Social e
Direitos Humanos

Daniel Pereira Barbosa
Secretário de Atividades Econômicas,
Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Ronaldo Lupi
Secretário de Cultura e
Comunicação Social

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação

Jorge Augusto de Moraes
Secretário de Finanças

Stella Reis Machado
Presidente da Fundação
de Saúde de Rio Claro

Mário Vidigal Barbosa Júnior
Secretário de Meio Ambiente e
Agricultura

Flávio Improta
Secretário de Planejamento Urbano,
Obras e serviços Públicos

José Ramos de Oliveira
Presidente do IPARC

www.rioclaro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº.262/2011

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, fundamentado na Lei Municipal nº. 287/2005, R E S O L V E: Conceder à servidora Bruna Ramos, Docente I, matrícula 21/255, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de março de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21 de março de 2011. Rio Claro - RJ, 26 de abril de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em exercício

PORTARIA Nº.263/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 729/2011, R E S O L V E: Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Maria de Lourdes de Oliveira, matrícula 21/001, Servente Escolar, a partir de 27 de abril de 2011. Revogam-se as disposições em contrário. Rio Claro/RJ, 27 de abril de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em exercício

PORTARIA Nº.265/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 1124/2011, R E S O L V E: Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Fabrini da Silva Souza, matrícula 21/125, Turismólogo, a partir de 12 de fevereiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2011. Rio Claro/RJ, 28 de abril de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 266/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear Mário Vidigal Barbosa Júnior, matrícula 20/332, para exercer como Agente Político o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 006/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº. 267/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear Mara Lúcia Gonçalves Fernandes, matrícula 20/764, para exercer como Agente Político o cargo de Secretária Municipal de Educação, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 005/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.268/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Marcilene Leone Amorim da Cunha, matrícula 20/904, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Creche na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-04 prevista na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 103/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.269/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear o servidor Edilson Netto, matrícula 20/618, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Convênios e Contratos na Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-03 prevista na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento, concedendo-lhe verba de representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo, respondendo pela Gerência Municipal de Convênios da CEF, sem prejuízo de suas funções, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 338/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.270/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear Franciene Maria Ezequiel, matrícula 20/998, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-03 prevista na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 066/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.271/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Maria Eliane Gil de Souza, matrícula 21/282, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Creche na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-04 prevista na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 156/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.272/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear o servidor Augusto Lourenço da Silva Júnior, matrícula 20/851, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração, simbologia FG-04 prevista na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 380/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.273/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de

Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Lucimar da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 20/549, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Secretaria Escolar na Secretaria Municipal de Educação, simbologia FG-03 prevista na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 072/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.274/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Virginia de Oliveira Santos Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 20/777, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade -SIGFIS na Secretaria Municipal de Educação, simbologia FG-03 prevista na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 073/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.275/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Dalmo Vieira da Silva, Programador de CPD, matrícula 20/489, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação na Secretaria Municipal de Educação, simbologia FG-03 prevista na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 155/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº. 276/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear Ronaldo Lupi, para exercer como Agente Político o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 011/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.277/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Wanessa Fernandes do Vale para exercer o cargo comissionado de Assessora IV, simbologia CC-08 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Biblioteca de Passa Três (Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social), a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 221/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.278/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Lidiane Fraga de Almeida para exercer o cargo comissionado de Assessora V, simbologia CC-10 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 403/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício



BOLETIM OFICIAL
Rio Claro
EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Eventos e Comunicação Social
Av. João Batista Portugal,230
27.460.000 - Rio Claro, RJ.
(24)33321717 - (24)33321292

Publicação instituída pela Lei
Municipal nº 415, de 05 de Março
de 2009.

Tiragem: 5.000 exemplares
Periodicidade: semanal

Impressão: Gráfica do jornal Diário do Vale

Pró-Letramento de Português tem início em Rio Claro

LuizSouza

Rio Claro

Professores da Rede Municipal de Ensino estão participando da oficina do Pró-Letramento. A abertura aconteceu no dia 27, com a primeira palestra do curso. A capacitação será de Língua Portuguesa e terá a duração de oito meses, envolvendo 25 professores que ainda não haviam feito a oficina.

As aulas acontecem quinzenalmente, às quartas-feiras, à tarde, e quintas-feiras, à noite, no Centro Municipal de Ensino São José. No ano que vem, é a vez do Pró-Letramento de Matemática ter início no município.

O Pró-letramento é um programa do Ministério da Educação, em parceria com uma rede de 18 universidades públicas, e oferece formação continuada em Matemática e Português para professores de diversos municípios do país.

O curso funciona como uma atualização específica

para professores que lecionam do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. A formação combina encontros presenciais e atividades individuais.

As universidades parceiras produzem os materiais didáticos, formam e orientam os tutores e dirigem os seminários, e as secretarias de educação autorizam os professores a fazer os cursos, coordenam e acompanham o programa. O Mec elabora as diretrizes, define os critérios para organização dos cursos e custeia as bolsas dos tutores.

Entre os objetivos, estão oferecer suporte à ação pedagógica dos professores das séries iniciais do Ensino Fundamental, contribuindo para elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática, e contribuir para que se desenvolva nas escolas uma cultura de formação continuada, envolvendo universidades, secretarias de Educação e escolas públicas.



Capacitação acontece no Centro Municipal de Ensino São José



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº.279/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Pedro José Aires Carneiro para exercer o cargo comissionado de Assessor I, simbologia CC-04 prevista na referida Lei, desempenhando suas funções como Engenheiro Ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 092/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.280/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Douglas Reis Gonçalves para exercer o cargo comissionado de Assessor II, simbologia CC-05 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 222/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.281/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Rogério Ferreira de Castilho para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Esporte e Lazer, da

Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, percebendo a remuneração equivalente a simbologia CC-01, como previsto na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 039/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.282/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Elias Sterce Teixeira para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, simbologia CC-03 prevista na referida Lei, exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 107/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº. 283/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Rosemary Magalhães Carvalho Cardoso para exercer o cargo comissionado de Assessora II, simbologia CC-05 prevista na referida Lei, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2010. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 163/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.284/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E:

Nomear Andréa Pereira dos Santos para exercer o cargo comissionado de Assessora II, simbologia CC-05 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 270/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.285/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Marcília Silva Gonçalves para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, simbologia CC-03 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 422/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.286/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear João Paulo Nogueira Campos para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-03, como previsto na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 040/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

Terceira Idade do município ganha

Rio Claro

A terceira idade do município está sempre ativa. São várias atividades oferecidas pela Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. No total, 260 pessoas praticam as aulas em Rio Claro e nos distritos. Getulândia, Passa Três, Lídice, Fazenda da Grama e agora o Macundu estão oferecendo as atividades que trazem disposição e aumentam a socialização entre os idosos.

Entre as atividades, estão pintura, tai chi chuan, ginástica e coral. A coordenadora da Terceira Idade do município é Roselaine Christo de Almeida. Ela conta que todo mês os grupos fazem algum passeio, como caminhadas, e viagens. "É uma forma de tirar eles de casa. Muitos não saem, não passeiam e não convivem com outras pessoas", afirmou ela.

As festividades também são comuns. Os idosos comemoram o Carnaval e a Festa Junina em grande estilo, com bailes e reuniões muito animadas. Este ano, a Páscoa também foi lembrada. Através de parceria com o Banco Itaú, o Centro de Convivência distribuiu bombons para os participantes das atividades.

Os bingos e campeonatos também são muito comuns e a participação deles é intensa. Eles levam brindes para o bingo e lanches para ser compartilhados por todos, aumentando a amizade entre eles.

Além disso, são oferecidas palestras e consultas com nutricionista. Em Lídice e Rio Claro, o atendimento acontece em quintas-feiras alternadas, na parte da manhã. Em Passa Três, as consultas são toda quarta-feira, à tarde.

Projeto

Um dos projetos da coordenação da Terceira Idade é fazer com que os idosos se tornem amigos da escola e ensinem crochê, bordado e outras técnicas aos mais novos.

Inscrições

Para participar dessas e outras atividades é preciso ter mais de 50 anos e procurar os locais onde acontecem as aulas para fazer a inscrição. Em Lídice, na Estação, Getulândia e Fazenda da Grama, os interessados podem procurar o salão paroquial das Igrejas. Em Passa Três, as atividades são realizadas no Cras. Em Rio Claro, o Centro de Convivência recebe as inscrições e no Macundu, as aulas serão na Escola Luiz Ascendino Dantas.

O telefone do Centro de Convivência de Rio Claro é 9819-0015 e qualquer informação sobre as atividades do município podem ser obtidas neste número.



Grupo se mostra unido em visita a circo



A alegria foi geral e valeu até uma foto com o palhaço



Baile de Máscaras foi promovido no Carnaval



Terceira idade em uma das partidas de Bingo



Palhaço Muzzarela em momento de exibição



Visita ao Parque Arqueológico e Ambiental de São João Marcos



Mulheres se confraternizam em Baile de Máscaras

em qualidade de vida

Número de participantes das festas é sempre grande



Aulas reúnem mulheres para trabalhos manuais



Visita à PCH, em Lídice, no dia 27

Passa Três – CRAS

Terça-feira	ginástica	16h às 17h
Quarta-feira	pintura	8h30min às 10h30min
Quinta-feira	tai chi chuan	9h às 10h

Getulândia – Salão Paroquial

Terça-feira	pintura	14h às 16h
Quarta-feira	ginástica	15h30min às 16h30min
Sexta-feira	tai chi chuan	14h30min às 16h

Fazenda da Grama – Salão Paroquial

Terça-feira	ginástica	16h às 17h
Quarta-feira	pintura	13h às 15h
Quinta-feira	tai chi chuan	7h às 8h30min

Lídice – Salão Paroquial

Segunda-feira	tai chi chuan	8h às 9h30min
Terça-feira	pintura	7h30min às 9h30min
Quarta-feira	tai chi chuan	8h às 9h30min
Quinta-feira	pintura	10h às 12h
Sexta-feira	ginástica	8h às 9h e 9h30min às 10h30min

Estação de Lídice – Salão Paroquial

Segunda-feira	ginástica	8h às 9h
Quarta-feira	ginástica	15h às 16h
Sexta-feira	pintura	7h30min às 9h30min

Rio Claro – Centro de Convivência

Segunda-feira	coral	15h às 17h
Terça-feira	tai chi chuan	8h às 9h
	pintura	14h30min às 16h30min
Quarta-feira	ginástica	8h às 9h
		17h às 18h
Quinta-feira	pintura	14h30min às 16h30min
Sexta-feira	tai chi chuan	8h às 9h
	pintura	7h30min às 9h30min

Macundu – Escola Municipal Luiz Ascendino Dantas
Pintura em dias e horários a serem definidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rio Claro, 03 de Maio de 2011.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, às entidades empresariais e aos sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	9851-5	R\$ 8.820,06	FEP	18/04/11
Banco do Brasil	9851-5	R\$ 372.344,32	ANP	18/04/11
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 5,00	SNA	18/04/11
Banco do Brasil	9842-6	R\$ 16.169,74	FPM	19/04/11
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 212.233,63	FUNDEB	19/04/11
Banco do Brasil	9842-6	R\$ 55.584,14	FPM	20/04/11
Banco do Brasil	9847-7	R\$ 33,27	ITR	20/04/11
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 6.532,46	FUNDEB	20/04/11
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 1.645,67	SNA	20/04/11
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 10,00	SNA	25/04/11
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 703,85	SNA	26/04/11
Banco do Brasil	12566-0	R\$ 47.925,00	ELETRONUCLEAR	26/04/11
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 53.213,45	FUNDEB	26/04/11
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 95,47	SNA	27/04/11
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 11,10	SNA	28/04/11
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 26,18	SNA	29/04/11
Banco do Brasil	9842-6	R\$ 197.741,21	FPM	29/04/11
Banco do Brasil	283141-4	R\$ 7.038,79	ICMS	29/04/11
Banco do Brasil	9847-7	R\$ 218,44	ITR	29/04/11
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 19.005,75	FUNDEB	29/04/11

Secretario Municipal de Finanças

Jorge Augusto de Moraes

Matricula 32/279

Campeonato de Futsal com jogos em Lídice

Rio Claro

Depois de um problema com o transporte da arbitragem, a rodada do último sábado, 30, só teve o jogo de Passa Três, entre Águias Passatriense e Triunfal Auto Center, que empataram em 3 a 3. Os jogos de Lídice acontecem amanhã, dia 7. Estação de Lídice e Alambari jogam às 16h e Panelaço e Grupo Jovem se enfrentam às 18h.

Depois deste sábado, somente mais uma rodada vai separar os times da semifinal do Campeonato Municipal de Futsal. As equipes estão disputando melhorar a posição na tabela jogo a jogo e alcançarem a classificação.

A Subsecretaria de Esporte e Lazer, ligada à Secretaria de Educação, é quem está organizando

a competição. O pedido é que a torcida apoie os times a cada partida.

Entenda

Os jogos vão acontecer em Rio Claro, Lídice e Passa Três. A competição foi dividida em dois grupos: na chave A estão os times Grupo Jovem, Águias Passatriense e Estação de Lídice; e na chave B, estão Alambari, Triunfal Auto Center e Panelaço.

Os times começam a se enfrentar na primeira fase, em dois turnos. A fase final está prevista para acontecer em junho, quando será conhecido o campeão. A Subsecretaria espera um grande público nos jogos, já que há vários times representando seus distritos.



LuizSouza

Os jogos do sábado acontecem no ginásio do Ciep

VEJA COMO ESTÁ A CLASSIFICAÇÃO:

Chave A	Pontos	Jogos
Águias Passatriense	8	5
Grupo Jovem	1	4
Estação de Lídice	1	4

Chave B	Pontos	Jogos
Triunfal Auto Center	13	5
Panelaço	8	4
Alambari	4	4

Semifinal da Copa Rio Claro é domingo

Rio Claro

Os jogos da Copa Rio Claro de Futebol 2011 foram adiados e acontecem neste domingo, 8. Águias Passatriense enfrenta o Beira Linha, às 10h e o Nova Esperança joga contra o Alambari, às 12h. As partidas acontecem no Campo Velho e o público está convidado para prestigiar a reta final do campeonato, que está bem disputado.

Estas foram as quatro equipes que se classificaram para esta etapa e disputam um lugar na grande final, marcada para o dia 15. Alambari, Nova Esperança, Águias Passatriense e Beira Linha vão brigar para chegar mais perto do título de campeão 2011.

No domingo retrasado, 24, aconteceu a rodada que definiu os semifinalistas da competição. Beira Linha empatou com o Alambari em 3 a 3; Águias Passatriense venceu o Recreativo, por WO. O Recreativo foi eliminado da competição pois não conseguiu vaga para a semifinal.

A expectativa dos organizadores é que as partidas finais lotem o campo de Rio Claro, já que o público vem acompanhando a competição. No domingo, além do jogo, várias atrações vão animar o público.

A final será no dia 15 de maio. A Copa Rio Claro vai premiar o campeão, o vice-campeão e o artilheiro da competição com troféus. A organização é da Subsecretaria de Esporte e Lazer.

Equipes	Pontos	Jogos
Águias Passatriense	8	4
Nova Esperança	7	4
Alambari	7	4
Beira Linha	6	4
Recreativo	0	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 146/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 257/2011,

RESOLVE:

Conceder a Susana da Silva Almeida, Técnico de Enfermagem, matrícula 20/874, lotada na Fundação de Saúde de Rio Claro, 01 Mês de Licença Especial por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 02 de novembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Claro - RJ, 27 de abril de 2011. CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA - Secretário de Administração

PORTARIA Nº.147/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.1002/2011,

RESOLVE:

Conceder a Fabíola Machado Jerônimo, nutricionista, matrícula 21/209, lotada na Fundação de Saúde de Rio Claro, Licença Amentação, a partir de 15 de abril de 2011, conforme previsto na Lei Municipal nº. 264/2003. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 15 de abril de 2011. Rio Claro/RJ., 27 de abril de 2011. CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA - Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 148/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 1141/2011,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº. 001/2011

Dispõe sobre: Aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ANO DE 2010 e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Saúde de Rio Claro/RJ, reunido ordinariamente em 27 de Abril de 2011, conforme Ata/CMS, folha 164 verso, e considerando cumprimento à Portaria GM/MS nº 3.176-24/12/2008 e Portaria GM/MS nº 2.751-11/11/2009.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão Municipal em Saúde referente ao ano de 2010, como instrumento de acompanhamento e avaliação da atuação da Fundação de Saúde de Rio Claro, do município de Rio Claro-RJ.

ARTIGO 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Claro, 28 de abril de 2011.

STELLA REIS MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Conceder a Efigênia Maria Nogueira Campos, Pedagoga, matrícula 20/026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 meses de Licença Especial por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 01 de agosto de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Claro - RJ, 02 de maio de 2011. CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA - Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 149/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 1098/2011,

RESOLVE:

Conceder a Ellen Marinho Miglioli, pedagoga, matrícula 20/902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 meses de Licença Especial por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 16 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Claro - RJ, 02 de maio de 2011. CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA - Secretário de Administração

PORTARIA Nº.150/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.001/2010 e memorando SMASDH nº. 85/2011,

RESOLVE:

Conceder a Elza Moreira de C. Santos, auxiliar de serviços gerais, matrícula 21/055, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 08 de agosto de 2011. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 03 de maio de 2011. CARLOS MAURO BARBOSA ROCHA - Secretário de Administração

Campeonato Municipal de Futsal
Sábado - 7 de maio
16 e 18h - Lídice

Copa Rio Claro de Futebol
Domingo, 8 de maio
10h e 12h - Rio Claro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº.287/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Cacildo Silva Júnior para exercer o cargo comissionado de Assessor III, simbologia CC-06 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 108/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.288/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Leliane da Fraga Figueredo Magalhães para exercer o cargo comissionado de Administrador de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-04 prevista na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 222/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.289/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear José Maria dos Santos Arruda para exercer o cargo comissionado de Assessor III, simbologia CC-06 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 110/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.290/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Afonso José de Sá Alves, para exercer o cargo comissionado de Assessor I, simbologia CC-04 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 625/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.291/2011

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Valdirene dos Santos Ferreira para exercer o cargo comissionado de Assessor V, simbologia CC-10 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 090/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.292/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Marcus Vinicius Costa para exercer o cargo comissionado de Assessor V, simbologia CC-10 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 094/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.293/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Manoel Luiz de Souza para exercer o cargo comissionado de Assessor II, simbologia CC-05 prevista na

referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 671/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.294/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Paulo Augusto Torres, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Cultura e Comunicação Social, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-01 prevista na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 077/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.295/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Vanessa Menezes da Fonseca, para exercer o cargo comissionado de Assessora VI, simbologia CC-11 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 094/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.296/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Daniel Pereira Barbosa para exercer como Agente Político o cargo de Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 174/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.297/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Márcia Cardoso de Oliveira para exercer o cargo comissionado de Assessora I, simbologia CC-04 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 194/2011, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.298/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Carlos Antônio de Andrade Biondi para exercer o cargo comissionado de Assessor III, simbologia CC-06 prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 119/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.299/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear a servidora Patrícia Lopes de Mello Pinella para exercer o cargo comissionado de Assessora Especial, simbologia CC-02 prevista na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Convênios e Contratos, a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 352/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.300/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, R E S O L V E: Nomear Camila Vidal da Rocha para exercer o cargo comissionado de Assessora II, simbologia CC-05 prevista na referida Lei, exercendo suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação,

a partir de 01 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 161/2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 02 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº.301/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, em cumprimento ao que determina a Resolução/CD/FNDE nº. 012, de 05 de abril de 2006, RESOLVE: Designar para compor a Equipe Coordenadora do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) do Município de Rio Claro/RJ, os seguintes membros:

I- Franciene Maria Ezequiel - Matrícula 20/998
II- Marciene dos Santos Messias - Matrícula 21/277
Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 240/2009, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ., 03 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 302/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, em cumprimento ao contido no Processo Administrativo nº. 3320/2010, RESOLVE: Designar para compor o Comitê de Seleção de Estagiários Monitores Bolsistas do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades -Telecentros.BR, no âmbito do Município de Rio Claro, os seguintes membros:

I- Dalmo Vieira da Silva - Matrícula 20/489
II- Augusto Lourenço da Silva Júnior - Matrícula 20/851
III- Virginia de Oliveira Santos Silva - Matrícula 20/777
IV- Mara Lúcia Gonçalves Fernandes - Matrícula 20/764
V- Celso Pereira de Andrade- Matrícula 31/375
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 03 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em exercício

PORTARIA Nº.303/2011.

O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IX da Lei Orgânica e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011, RESOLVE: Nomear João Humberto de Carvalho para exercer o cargo comissionado de Assessor IV, simbologia CC-08 prevista na referida Lei, a partir de 01 de maio de 2011, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 290/2010, esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2011. Rio Claro/RJ, 03 de maio de 2011. SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES - Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PENSÃO
E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ

PORTARIA N 009/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n B/02-003/2011, deste mesmo instituto, R E S O L V E: Aposentar Voluntariamente por Idade nos termos do artigo 40, § 1, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação da E.C. 20 e artigo 8 da Lei Municipal n 326/2005, a servidora ILZA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula n 20/773, Servente Escolar, Nível 1, Referência III. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2011. Rio Claro-RJ, 02 de maio de 2011. JOSE RAMOS DE OLIVEIRA Presidente

PORTARIA N 010/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n B/02-003/2010, deste mesmo instituto, R E S O L V E: Fixar os proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora ILZA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula n 20/773, Servente Escolar, Nível 1, Referência III, em importância mensal de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), fundamentados no artigo 40, § 1, III, letra "b" da Constituição Federal, Lei n 10.887/2004, artigo 52 da ONSPS n 03/2004 e artigo 8 da Lei Municipal n 326/2005, conforme abaixo discriminado:
- média salarial - R\$ 231,91 - complementação salarial - R\$ 313,09 Total fixado: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais), de acordo com medida provisória n 516 de 30/12/2010. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2011. Rio Claro-RJ, 02 de maio de 2011. JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Presidente

*“Porque Deus permite
que as mães vão-se embora?
Mão não tem limite
é tempo sem hora
luz que não apaga”*

(Carlos Drummond de Andrade)

**Mãe é muito,
mãe é tudo!**



De 19 a 22 de maio

RIO CLARO

162 anos

ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

27ª Festa do Peão - 26ª Exposição Agropecuária / Entrada gratuita

DIA 19 - Quinta-feira:

**Bonde
do Forró**

DIA 20 - Sexta-feira:

Victor e Leo

DIA 21 - Sábado:
Banda Eva

DIA 22 - Domingo:

**Swing &
Simpatia**

Rodeio
Torneio leiteiro
Exposição de cavalos
Exposição de pequenos animais

Shows regionais
Praça de alimentação
Parque infantil
Artesanato



Agoia



Patrocínio cultural



Promoção

